GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.545, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

Ementa: Dispõe sobre alteração do art. 5º da Lei 2.317 de 16 de janeiro de 2006, e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho:
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° O Art. 5º da Lei nº 2.317 de 16 de janeiro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 5º** Os recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA destinam-se prioritariamente a:

I - projetos de pesquisa e preservação ambiental;

II - promoção de estudos e pesquisas na área de preservação do Meio Ambiente;

III - apoio às atividades do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, no tocante a recursos humanos e materiais;

IV - realização de campanhas educativas, programas de treinamento e formação de recursos humanos, seminários e eventos que visem a política Municipal do Meio Ambiente;

V - financiar custos referentes à participação em eventos e visitas técnicas afins;

VI - fiscalização para coibir crimes ambientais;

VII - aquisição de equipamentos e estruturação do Órgão Municipal de Meio Ambiente;

VIII - estruturação do Órgão Municipal de Meio Ambiente no tocante ao licenciamento ambiental;

IX - custos referentes a anuidades de adesão em órgãos afins;

X - compras de equipamentos visando maior eficiência no que se refere ao controle ambiental no Município;

XI - outras atividades pertinentes à atuação do órgão gestor e do COMDEMA, na forma da legislação pertinente;

XII - plantio, reflorestamento, e arborização de áreas comuns pertencentes ao Município. (Redação dada pela Lei nº 3235/2017)

XIII – saúde, proteção e defesa dos animais."

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, em 03 de agosto de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancela:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

“Lei decorrente do Projeto de Lei à Sanção nº 074/2020 de autoria **do Poder Executivo”**

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:3E1500A4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 05/08/2020. Edição 2639
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/